



## DECRETO Nº. 3094, DE 24 DE JULHO DE 2020.

**Súmula:** Prorroga a vigência do Decreto 3078/2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a situação de pandemia em decorrência do novo Coronavírus e a **Portaria MS/GM nº 188**, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando a situação atual de disseminação do Corona Vírus e casos registrados de COVID-19 nos boletins da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, que demonstram a necessidade de manutenção de medidas a fim promover o distanciamento social e de se evitar aglomerações, com o objetivo de diminuir a disseminação da doença.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Decreto nº. 3078, de 13 de julho de 2020, bem como, de todas as medidas, restrições e sanções previstas no instrumento original, por quinze (15) dias adicionais, contados a partir da data de vencimento original do instrumento, de forma que as medidas estabelecidas passam a ter validade até 12 de agosto de 2020, podendo ser prorrogadas novamente, a



#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 25 de julho de 2020, Edição nº. 20.604, na página 18.



depende da constatação de tal necessidade para o combate no avanço da disseminação da COVID-19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2020.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**  
*Prefeito do Município de Reserva*  
*Estado do Paraná*



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 25 de julho de 2020, Edição nº. 20.604, na página 18.